



Emitido em 29/02/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2024 - CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 11:46)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 10:58)

ELMHA COELHO MARTINS MOURA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###210#2

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 12:28)

FIDEL PASCUA VILCHEZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###842#4

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 12:07)

MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###250#3

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 17:27)

MARIANA RAMOS REIS GAETE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###372#6

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **3d529791f6**



Emitido em 29/02/2024

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) Nº 1/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 22:11)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE), data de emissão: **01/04/2024** e o
código de verificação: **9fd161ef8a**

Proposta de alteração da característica do componente Trabalho de Conclusão de Curso II do Curso de Matemática

JUSTIFICATIVA

No Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Matemática, aprovado pela Resolução COSUEN nº 10, de 10 de Dezembro de 2019, consta que o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, MAT0123-TCC II, é ofertado como disciplina. Esta proposta visa alterar o Projeto Pedagógico de Curso. Nosso objetivo é, adequar a característica do Trabalho de Conclusão de Curso II, (MAT0123-TCC II), de acordo com a Resolução nº 07 de 23/07/2018(Alterado pela Resolução nº 12/2021/Cosuen). De acordo com esta Resolução, em seu Artigo 94, Trabalho de Conclusão de Curso é caracterizado como atividade.

FUNDAMENTOS DA PROPOSTA

De acordo com a Resolução nº 07 de 23/07/2018(Alterado pela Resolução nº 12/2021/Cosuen);

Art. 10. O PPC é passível de alterações, sempre que a dinâmica da formação proposta pelo curso assim o exigir. Parágrafo único. As alterações de PPC deverão ser propostas inicialmente pelo NDE e aprovadas pelo colegiado de curso, com anuência do colegiado do centro interdisciplinar e do CONSUNI ao qual o curso está vinculado, e encaminhadas à PROGRAD.

Art. 12. A criação, alteração ou extinção de componente curricular obrigatório implica em alteração do mesmo, devendo seguir todos os trâmites necessários para sua aprovação pela COSUEN.

*Art. 94. O TCC é caracterizado como **atividade de orientação individual** ou **atividade de orientação coletiva**, de acordo com suas características e a definição constante em PPC. **(grifo e itálico nosso)**.*

Art. 60. As atividades, enquanto componentes curriculares obrigatórios, diferem das disciplinas e módulos por não serem utilizadas aulas como o instrumento principal do processo de ensino-aprendizagem.

PROPOSTA

Alterar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Matemática caracterizando o componente TCC II como atividade.

1) Alterar o artigo 4º :

Art. 4º O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nas disciplinas obrigatórias TCC I e TCC II, com dois (2) créditos cada uma.

§ 1º Na disciplina TCC I, o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto

é feita sob orientação do professor responsável pela disciplina conjuntamente com o professor orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos.

§ 2º Na disciplina TCC II, ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado no TCC I e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública do trabalho final a uma banca examinadora, com os resultados da pesquisa proposta.

§

3º

Propomos que o referido artigo passe a vigorar assim:

Art. 4º O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nos componentes obrigatórios Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) com 2 (dois) créditos e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) com 3 (três) créditos.

§ 1º O componente TCC I será no formato de disciplina obrigatória, em que o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto é feita sob orientação do professor responsável pela disciplina conjuntamente com o professor orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos;

§ 2º O componente TCC II, será no formato de atividade de orientação individual, é onde ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado no TCCI e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública do trabalho final a uma banca examinadora, com os resultados da pesquisa proposta;

§ 3º

Propomos substituir a palavra “disciplina” por “componente” ao longo do Regulamento quando esta, acompanha TCC II. A saber:

2) Alterar o artigo Art. 13, incisos I e VIII

Art. 13 Compete ao orientando:

I. matricular-se nas disciplinas TCC I e TCC II nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico;

II.

III.

IV.

V.

VI.

VII.....

VIII. elaborar a versão final do trabalho de conclusão de curso para fins de avaliação até o fim da disciplina TCC II, conforme as instruções do orientador e do docente responsável pela disciplina;

Propomos que o referido artigo passe a vigorar assim:

Art. 13 Compete ao orientando:

I. matricular-se nos componentes TCC I e TCC II nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico;

II.

III.

IV.

V.

VI.

VII.

VIII. elaborar a versão final do trabalho de conclusão de curso para fins de avaliação até o fim do componente TCC II, conforme as instruções do orientador e do docente responsável pelo componente;

3) Alterar o artigo Art. 15 e inciso IV

Art. 15 As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante as disciplinas TCC I e TCC II obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do período de aulas dos respectivos semestres letivos, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CONSUN.

I.

II.

III.

IV. defesa oral: até 10 dias antes do término da disciplina TCC II.

V.

Propomos que o referido artigo passe a vigorar assim:

Art. 15 As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante os componentes TCC I e TCC II obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do período de aulas dos respectivos semestres letivos, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CONSUN.

- I.....
- II.
- III.....
- IV. defesa oral: até 10 dias antes do término do componente TCC II.
- V.

4) Alterar o artigo Art. 16, inciso II

Art.16.....

I.....

II. estar regularmente matriculado na disciplina TCC I ou TCC II, conforme for o caso.

Propomos que o referido artigo passe a vigorar assim:

Art.16

I.....

II. estar regularmente matriculado nos componentes TCC I ou TCC II, conforme for o caso.

5) Alterar o artigo Art. 19

Art. 19 A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo docente responsável pela disciplina TCC II e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

Propomos que o referido artigo passe a vigorar assim:

Art. 19 A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo docente responsável pelo componente TCC II e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

6) Alterar o Título VII

TÍTULO VII – Da avaliação do trabalho de conclusão de curso na disciplina TCC II

Propomos que o referido título passe a ser assim:

TÍTULO VII – Da avaliação do componente TCC II

7) Alterar o artigo Art. 21, parágrafo 2º

Art. 21.....

§ 1º

§ 2º A nota final na disciplina TCC II será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca e do professor responsável pela disciplina.

§3º.....

Propomos que o referido artigo passe a vigorar assim:

Art. 21.....

§ 1º

§ 2º A nota final do componente TCC II será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca e do professor responsável do componente.

§3º.....

Propomos substituir a palavra “disciplina” por “componente” ao longo do PPC quando esta acompanha o TCC II. A saber:

Capítulo 10.7, terceiro parágrafo:

..... O aluno terá que cursar duas disciplinas, TCC I e TCC II com 2 e 3 créditos respectivamente e, ao fim, apresentar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso mediante uma banca composta de três professores a qual é presidida pelo orientador.

Propomos que o referido texto passe a ser assim:

..... O aluno terá que cursar dois componentes, TCC I e TCC II com 2 e 3 créditos respectivamente e, ao fim, apresentar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso mediante uma banca composta de três professores a qual é presidida pelo orientador.



Emitido em 29/02/2024

ADENDO Nº 1/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 22:19)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 08:53)

MARIANA RAMOS REIS GAETE

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###372#6

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ADENDO**, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **cc4f1a0c18**

1 **ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO**
2 **CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LA-**
3 **TINO-AMERICANA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E**
4 **VINTE E QUATRO**-----

5 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, os membros do Colegiado
6 do curso de Lic. em Matemática, reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências –
7 Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), utilizando a ferramenta de conferência web, pelo
8 enlace <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colegiado-matematica>, para conduzir uma reuni-
9 ão deliberativa. XXX

10 Presidente do Colegiado, professora Adriana Flores de Almeida, deu início à reunião às quator-
11 ze horas e dez minutos na qual estiveram presentes os seguintes membros elencados em ordem
12 alfabética: Adriana Flores de Almeida (coordenadora do curso e presidente deste Colegiado),
13 Elvis Manuel Rodriguez Torrealba, Mariana Ramos Reis Gaete (vice-coordenadora do curso) e
14 Silvana Garcia Espinoza. Com quorum legal, a presidente abriu a sessão com a seguinte pauta:

15 **1. Expediente: 1.1.** Justificativa de ausência de membros titulares. **1.2.** Informes. **2.Ordem do**
16 **Dia: 2.1** Aprovações: **2.1.1** Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Matemática (PPC).
17 **2.1.2** Não solicitar a abertura da disciplina MAT0123 - TCC II. **2.1.3** Suspensão Temporária de
18 pré-requisitos de disciplinas a serem ofertadas no Curso de Matemática, grau Licenciatura.
19 **2.1.4** Conceder matrícula compulsória aos alunos que desejarem cursar disciplinas que possu-
20 em pré-requisitos e que não são exclusivas do curso de Matemática.

21 XXX

22 **. Expediente: 1.1.** Justificativa de ausência de membros titulares: Não houve justificativa. **1.2.**

23 **Informes:** Foram passados os informes: 1.2.1 Alteração do regime de créditos da Unila e 1.2.2
24 Apresentação do quadro de horários das disciplinas da Lic. em Mat. para 2024-1s. **2.Ordem**

25 **do Dia: 2.1. Aprovações. 2.1.1** Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Matemática
26 (PPC), (PPC aprovado pela Resolução COSUEN nº 10, de 10 de Dezembro de 2019). Neste
27 adendo muda-se a característica do Trabalho de Conclusão de Curso II, MAT0123 - TCC II,
28 para atividade. **2.1.1.1** Este adendo foi aprovado pelo NDE - MAT em sua 1ª Reunião Ordiná-
29 ria de 2024 ocorrida em 29 de fevereiro. O Adendo foi compartilhado no drive institucional
30 com todos os membros do colegiado. **Colocado para votação: APROVADO POR UNANI-**

31 **MIDADE.2.1.2 Não solicitar a abertura da disciplina MAT0123 - TCC II. 2.1.2.1** No Pro-
32 jeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Matemática, aprovado pela Resolução COSUEN
33 nº 10, de 10 de Dezembro de 2019, consta que o componente curricular Trabalho de Conclusão
34 de Curso II, MAT0123-TCC II, é ofertado como disciplina. Porém, conforme Artigo 94 da Re-
35 solução nº 07 de 23/07/2018 (Alterado pela Resolução nº 12/2021/Cosuen) diz que o TCC é
36 caracterizado como atividade. **2.1.2.2** A fim de não prejudicar o estudante que precisa cursar
37 MAT0123 - TCCII , recomendamos que ele, em vez de se matricular em MAT0123 - TCC II,
38 se matricule em MAT0065 - Trabalho de Conclusão de Curso II e MAT0152 - TCC II - Com-
39 plementar. **2.1.2.3** O bloco (MAT0065+MAT0152) é equivalente a MAT0123 e consta no Si-
40 gaa. **Colocado para votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. 2.1.3 Suspensão Tem-**

41 **porária de pré-requisitos de disciplinas a serem ofertadas no Curso de Matemática, grau**

42 **Licenciatura. 2.1.3.1** Suspensão temporária da exigência de pré-requisitos para as disciplinas
43 da área de Matemática pelo período de 5 semestres a partir de 2024.01. A saber: (1) **MAT0083**
44 **- ANÁLISE MATRICIAL** que tem por pré-requisito a disciplina **MAT0107** - Álgebra Linear
45 I. (2) **MAT0119 - CÁLCULO DE FUNÇÕES COMPLEXAS** que tem por pré-requisito as
46 disciplinas MAT0095 - Cálculo II ou MAT0023 - Cálculo II e (3) **MAT0046 - EQUAÇÕES**
47 **DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS** que tem por pré-requisitos MAT0032- Álgebra Linear I e
48 MAT0031- Cálculo II. **2.1.3.2** O dispositivo que permite a suspensão temporária de pré-requi-

49 sites tal como conduzida aqui é o 91 previsto no art. 193 da Res. COSUEN N.º 07/2018 (na
50 versão revisada segundo as modificações trazidas pela Res. COSUEN N.º 12/2021). **Colocado**
51 **para votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. 2.1.4 Conceder matrícula compulsó-**
52 **ria aos alunos que desejarem cursar disciplinas que possuem pré-requisitos e que não são**
53 **exclusivas do curso de Matemática. 2.1.4.1** Propomos para o semestre 2024.01, matrícula
54 compulsória a qualquer aluno da Lic. em Mat. que desejar cursar disciplinas que não são ex-
55 clusivas do curso de Matemática, mesmo sem o devido pré-requisito. Neste semestre, são as
56 disciplinas: **(1) MAT0131 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES** - que tem por pré-
57 requisito MAT0094 - Cálculo I ou MAT0009 - Cálculo I. **(2) MAT0095 - CÁLCULO II** -
58 que tem por pré-requisito MAT0094 - Cálculo I ou MAT0009 - Cálculo I. **(3) MAT0122 -**
59 **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** - que tem por pré-requisito MAT0094 - Cálculo I ou
60 MAT0009 - Cálculo I. **(4) MAT0056 - FÍSICA II** - que tem por pré-requisito MAT0048 -
61 Física I. **Colocado para votação: APROVADO POR UNANIMIDADE.** E nada mais haven-
62 do a tratar, deu-se por encerrada a reunião às quatorze horas e trinta e cinco minutos da qual eu
63 mesma, Adriana Flores de Almeida, presidente do Colegiado e no exercício da sua secretaria,
64 lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por mim
65 e pelos presentes.
66 tes. XXX
67 XXX
68 XXX



Emitido em 27/03/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 3/2024 - CMAT (10.01.06.03.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 12:08)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CMAT (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 29/03/2024 05:47)

ELVIS MANUEL RODRIGUEZ TORREALBA
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###322#7

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 10:17)

MARIANA RAMOS REIS GAETE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###372#6

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 12:26)

SILVANA GARCIA ESPINOZA
DISCENTE
Matrícula: 2019#####3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 28/03/2024 e o código de verificação: 337d4744ba



Emitido em 27/03/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 4/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 22:19)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **f0f5d8859a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MATEMÁTICA

DESPACHO Nº 4/2024/CMAT/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de abril de 2024.

CICN/ILACVN/UNILA

a/c.: Prof. Fábio Silva Melo, coordenador do Centro

Prezado Prof. Fábio,

O NDE do Curso de Matemática elaborou um adendo ao PPC (2019) (PPC aprovado pela Resolução COSUEN nº 10, de 10 de Dezembro de 2019). Neste adendo muda-se a característica do Trabalho de Conclusão de Curso II, MAT0123 - TCC II, para atividade.

O Adendo foi aprovado pelo NDE em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024 ocorrida em 29-fevereiro-2024 (linhas 23 a 26 da Ata da Reunião) e foi aprovado pelo Colegiado em sua 65ª Reunião Ordinária de 2024 ocorrida em 27-março-2024 (linhas 25 a 31 da Ata da Reunião).

As atas destas reuniões e o Adendo estão no processo.

Enviamos este processo ao CICN para apreciação pelo Colegiado do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN/ILACVN) e para devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/04/2024 17:24)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Processo Associado: 23422.006425/2024-42

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: DESPACHO, data de emissão: 03/04/2024 e o código de verificação: 6aa9e5bca4

Zimbra

fabio.melo@unila.edu.br

Solicitação de relatoria para o processo 23422.006425/2024-42 - adendo ao PPC da Lic. Mat.

De : coordenacao cicn
<coordenacao.cicn@unila.edu.br>

mar., 23 abr. 2024 19:40

 1 pièce jointe

Objet : Solicitação de relatoria para o processo
23422.006425/2024-42 - adendo ao PPC da
Lic. Mat.

À : Newton <newton.chavez@unila.edu.br>

Cc : Centro interdisciplinar de Ciências da Natureza
<coordenacao.cicn@unila.edu.br>

Oi Newton!

Espero que tu estejas bem no momento da leitura deste correio.

Solicito-te, por favor, a elaboração de uma *relatoria* para um processo que pede um adendo ao PPC da Lic. em Mat..

O processo está anexo a este correio, é o de número 23422.006425/2024-42. Claro que ele pode também ser lido via sistema SIPAC.

Eu gostaria de pautá-lo na 73ª reunião do colegiado do CICN, pensada, em princípio, para ocorrer na manhã de 09-maio-2024 (5ª-feira).

O modelo de formulário de relatoria pode ser o utilizado pelo CONSUNICVN, efetuando eventuais mudanças no nome do órgão colegiado, e que está disponível em <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/consuni/relatorios>

O objetivo da relatoria é o de analisar se o pedido apresentado no processo está coerente, ou não; havendo qualquer dúvida solicito-te que contactes a prof.a. Adriana.

Será que tu consegues entregá-lo até o dia 02-maio-2024?

Obrigado!

--

Att.,
Fábio Silva Melo,
Coord. do CICN/ILACVN
[BS N.º 150/2023](#)



Proc 23422-006425-2024-42_SIPAC em 03abr2024.pdf

416 ko



Emitido em 23/04/2024

**CÓPIA DE E-MAIL Nº E-mail/2024 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 4)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 15:52)

FABIO SILVA MELO

COORDENADOR

CICN (10.01.06.03.04.04)

Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE E-MAIL, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **41aea2edc7**



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.006425/2024-42

Assunto: ADENDO NO PPC DE (2019) DO CURSO DE MATEMÁTICA

Interessado: ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

Relator: NEWTON MAYER SOLÓRZANO CHÁVEZ

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

No dia 29 de fevereiro de 2024, na 1ª reunião ordinária do NDE do curso de Matemática licenciatura, foi decidida a aprovação de criação de um **adendo ao PPC** vigente do curso de Matemática (Homologada por resolução COSUEN nro 10, 10 de dezembro de 2019). Este adendo propõe a mudança da característica do TCC, MAT0123 – TCC II, de Disciplina para Atividade.

A proposta foi aprovada pelo Colegiado de matemática licenciatura em sua 65ª Reunião Ordinária de 2024 ocorrida em 27-março-2024

No dia 3 de Abril foi encaminhada para o Centro para os devidos encaminhamentos.

E no dia 23 me foi solicitado a elaboração de uma relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

No PPC vigente do curso de Matemática (Homologada por resolução COSUEN nro 10, 10 de dezembro de 2019) o componente TCC II está caracterizado como disciplina.

A proposta **fundamenta-se** na Resolução nro 07 de 23/07/2018 (alterado por Resolução nro12/2021/COSUEN):

Art. 94. O TCC é caracterizado como atividade de orientação individual ou atividade de orientação coletiva, de acordo com suas características e a definição constante em PPC.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Segundo **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2018**, se faz necessário a atualização do PPC, pois a atual Ementa de TCC II: “Desenvolvimento do projeto de pesquisa elaborado na disciplina TCC I, nas dimensões teóricas e práticas. Escrever uma monografia de acordo com o Regulamento TCC do Curso de Matemática – Licenciatura, contendo os dados e resultados do projeto desenvolvido. Apresentação oral e defesa do trabalho de conclusão do curso.” tem características de ser uma atividade de Trabalho de Conclusão de Curso e não de uma disciplina. Além disto, a mesma resolução dá faculdades ao NDE e colegiado de poder fazer a mudança:

...

Art. 10. O PPC é passível de alterações, sempre que a dinâmica da formação proposta pelo curso assim o exigir. Parágrafo único. As alterações de PPC deverão ser propostas inicialmente pelo NDE e aprovadas pelo colegiado de curso, com anuência do colegiado do centro interdisciplinar e do CONSUNI ao qual o curso está vinculado, e encaminhadas à PROGRAD.

...



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Art. 12. A criação, alteração ou extinção de componente curricular obrigatório implica em alteração do mesmo, devendo seguir todos os trâmites necessários para sua aprovação pela COSUEN.

Art. 59. As atividades que integram a formação do discente, conforme previsto em PPC, podem ser do seguinte tipo:

I - AACs;

II - estágios;

III - TCC.

Art. 60. As atividades, enquanto componentes curriculares obrigatórios, diferem das disciplinas e módulos por não serem utilizadas aulas como o instrumento principal do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 61. A ementa de uma atividade compreenderá as ações previstas a serem desenvolvidas pelo discente, podendo ser dimensionadas de modo a oferecer várias formas de agir para o seu cumprimento, conforme regulamentos específicos do curso de graduação e da Universidade.

Art. 62. A carga horária discente para a atividade é estipulada em PPC.

...

Art. 94. O TCC é caracterizado como atividade de orientação individual ou atividade de orientação coletiva, de acordo com suas características e a definição constante em PPC.

O adendo pede em resumo alterar o artigo 4º onde se define o componente TCC II. Também pede alteração da palavra “disciplina” por “componente” ao longo do Regulamento quando esta, acompanha TCC II. E se lista os artigos a modificar.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Sendo que o colegiado aprovou o adendo sobre o componente TCC II no PPC vigente e havendo coerência com o pedido. O meu parecer é dar anuência e continuidade ao processo.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Antes de dar continuidade para o CONSUNI ou PROGRAD. Sugere-se, caso seja possível, estudar a possibilidade de retirar a **carga horária teórica** de TCC II do PPC atual e manter a **carga horária total** 51. Sugestão fundamentada nas características das atividades de Estágio Obrigatório

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Newton Mayer Solórzano Chávez,
Relator.



Emitido em 30/04/2024

**RELATORIA Nº Relatoria/2024 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 2)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 16:41)

NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###932#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo:
RELATORIA, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **4fc98e1259**

À:

Adriana Flores de Almeida; Alexander Arguello Quiroga; Aline Theodoro Toci; Alvaro Barcellos Onofrio; Caroline da Costa Silva Goncalves; Catarina Costa Fernandes; Cleilton Aparecido Canal; Dafni Fernanda Zenedin Marchioro; Daniel Luiz Nedel; Davi da Silva Monteiro; Diego David Pinzon Moreno; Edson Massayuki Kakuno; Eduardo do Carmo; Elmha Coelho Martins Moura; Elvis Manuel Rodriguez Torrealba; Eralcilene Moreira Terezio; Fabio Silva Melo; Gilcelia Aparecida Cordeiro; Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro; Gustavo de Jesus Lopez Nunez; Henrique Cesar Almeida; Janine Padilha Botton; Jerry Anderson Pinheiro; Johan Alexander Cortes Suarez; Jonny Ardila Ardila; Jose Ricardo Cezar Salgado; Juan Masias Sanz Pacheco; Kelly Daiane Sossmeier; Luciano Calheiros Lapas; Marcela Boroski; Marcelo Goncalves Honnicke; Marcia Regina Becker; Marciana Pierina Uliana Machado; Marcio de Sousa Goes; Maria das Gracias Cleophas Porto; Maria Elizabete Rambo Kochhann; Mariana Ramos Reis Gaete; Newton Mayer Solorzano Chavez; Oliver Kolossoski; Orliney Maciel Guimaraes; Patricia Couto Goncalves Mauro; Paula Andrea Jaramillo Araujo; Pedro Akira Bazaglia Kuroda; Priscila Gleden Novaes da Silva; Raphael Fortes Infante Gomes; Rodrigo Bloot; Rodrigo Santos da Lapa; Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso; Victor Arturo Martinez Leon; Wellington Francisco; Yunier Garcia Basabe; Ronaldo Adriano Ribeiro Da Silva

Cc:

Mateus Ferreira Franza, Lígia da Fre Winkert

Aos

Membros do Colegiado do [CICN/ILACVN](#) (segundo o art. 45 do [Estatuto da UNILA](#) e segundo o art. 67 do [Regimento Geral da UNILA](#)),

0. Cordiais saudações!

1. Convocação:

1.1. O coordenador do [CICN/ILACVN](#), no uso de suas atribuições (*inciso II do Art. 47 do [Estatuto da UNILA](#) e inciso V do art. 33 da [Res. N.º 47/2021/CONSUN](#) [o Regimento Interno do ILACVN]*),

1.1.1. Convoca os membros deste Colegiado a participarem da 73ª reunião deliberativa ordinária do Colegiado do CICN, a ser realizada no dia **09-maio-2024, 5ª-feira, com início às 10hs00min** e previsão de duração máxima de 01hs00min, por meio da Plataforma Conferência Web, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), Comunidade Colegiado do CICN, disponível no endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn> com a seguinte pauta (*itens 2. e 3. abaixo*):

2. Expediente:

2.1. Justificativa de ausências:

2.2. Informes:

2.3.1. Comentário sobre o OFÍCIO N° 75/2024/PROGRAD, de 07-maio-2024.

3. Ordem do dia:

3.1. Processo 23422.006425/2024-42 o qual trata de um adendo no PPC de 2019 do curso de Licenciatura em Matemática.

3.1.1. O processo foi recebido no CICN via SIPAC em 03-abril-2024.

3.1.2. Este processo requisita um adendo ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Licenciatura em Matemática, o determinado pela [Res. N.º 10/2019/COSUEN](#).

3.1.3. Em 23-abril-2024 foi requisitada uma relatoria ao prof. Newton Mayer S. Chavez; o e-mail da requisição está na ordem 05 do processo.

3.1.3.1. Sendo esta retornada ao CICN em 30-abril-2024 foi então apensada aos autos deste processo na seqüência 06.

3.1.3.2. A relatoria pode ser lida no arquivo compartilhado no enlace

https://drive.google.com/file/d/1n4-5VZe9PkMboPseV6GfVBwnuGv2TyhJ/view?usp=drive_link

3.1.4. Assim, está para este colegiado apreciar e deliberar sobre a relatoria apresentada.

3.2. Oitavo relatório de afastamento para doutorado da prof.a. Priscila Gleden Novais da Silva, processo de NUP 23422.017190/2019-57.

3.2.1. O relatório a ser apreciado por este colegiado é o 8º, de oito relatórios esperados, e é o documento de ordem 81 apensado ao processo em comento.

3.2.2. O processo foi recebido no CICN via SIPAC em 23-abril-2024.

3.2.3. No dia 23-abril-2024 foi solicitada a elaboração de uma relatoria ao relatório n.º 8 à prof.a. Elmha Coelho Martins Moura.

3.2.3.1. O correio da solicitação foi apensado aos autos do processo como documento de ordem 83.

3.2.4. Em 07-maio-2024 a professora Priscila G. N. da Silva enviou ata de defesa de tese, ocorrida em 29-abril-2024, sendo este apensado aos autos na seqüência 84.

3.2.5. A relatoria solicitada foi remetida ao CICN em 08-maio-2024 e no mesmo dia apensada aos autos do processo sendo nele o documento de ordem 85.

3.2.5.1. A relatoria apresentada pode ser lida no documento de enlace

<https://drive.google.com/file/d/1O1pXwOUyGxTPUxSl0XyWdJLpwGPiGa8C/view?usp=sharing>

3.2.6. Portanto, submete-se a relatoria para deliberação deste plenário.

4. Demais observações:

4.1. A seção de expediente acima e os informes gerais podem vir a ser complementados até o dia da devida reunião, porém, em até dois dias úteis que antecedem esta reunião a pauta não mais será modificada.

4.1.1. Acompanhar a evolução desta pauta ‘*Google Drive Institucional*’ pelo enlace

https://docs.google.com/document/d/1qoR1J6Dn4t-IqcRB7LL3x04YBtYxc-dbcD_YiCDDFFvM/edit?usp=sharing

4.2. Qualquer processo ou documento mencionado nesta pauta pode ser acessado pelo sistema [SIPAC](#).

5. Melhores cumprimentos!

Att.,
Fábio Silva Melo, coordenador
[CICN/ILACVN/UNILA](#)
[BS N.º 150/2023](#)
coordenacao.cicn@unila.edu.br



Emitido em 07/05/2024

**CONVOCAÇÃO Nº Convocação/2024 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 6)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 18:32)

FABIO SILVA MELO

COORDENADOR

CICN (10.01.06.03.04.04)

Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo:
CONVOCAÇÃO, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **347917704b**

1 **ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CEN-**
2 **TRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CICN), DO INSTITUTO LATI-**
3 **NO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), DA UNIVERSIDA-**
4 **DE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), REALIZADA EM NOVE**
5 **DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**-----

6 Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, os membros do Colegiado do CICN, reuni-
7 ram-se por meio da plataforma digital de conferências – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP),
8 utilizando a ferramenta de conferência web, pelo enlace [https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-](https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn)
9 [do-cicn](https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn), para conduzir a 73ª reunião deliberativa ordinária deste Centro Interdisciplinar.

10 XXX
11 XXX

12 O Presidente do Colegiado, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às dez horas da manhã, na
13 qual estiveram presentes os seguintes membros docentes do CICN: Adriana Flores De Almeida (*coor-*
14 *denadora da Licenciatura em Matemática*); Álvaro Barcellos Onófrio (*coordenador da Área de Quí-*
15 *mica*); Elmha Coelho Martins Moura; Fábio Silva Melo (*coordenador do CICN*); Newton Mayer So-

16 lorzano Chavez; Oliver Kolossoski; Orliney Maciel Guimarães; Paula Andrea Jaramillo Araújo (*vice-*
17 *presidente deste colegiado e vice-coordenadora do CICN*); Priscila Gleden Novaes da Silva; e Rodrigo
18 Bloot. XXX

19 XXX
20 O Presidente abriu a sessão com a seguinte **PAUTA: 1. EXPEDIENTE: 1.1.** Justificativa de ausência
21 de membros titulares; **1.2.** Informe(s) concernente(s) ao CICN; **2. ORDEM DO DIA: 2.1.** Processo
22 **23422.006425/2024-42**, o qual trata de um adendo no PPC de 2019 do curso de Licenciatura em Mate-

23 mática. **2.2.** Oitavo (*e último*) relatório de afastamento para doutorado da prof.a. Priscila G. N. da Sil-
24 va, no processo de NUP **23422.017190/2019-57**. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
25 XXX
26 **EXPEDIENTE. 1.1.** Os seguintes professores do CICN justificaram sua ausência à reunião de hoje:

27 *Aline T. Toci (em aula na pós-graduação no mesmo horário desta reunião); Marcela Boroski (em fé-*
28 *rias); Cleilton A. Canal (em férias); Kelly D. Sossmeier (em atividade de pesquisa em laboratório, no*
29 *mesmo horário desta reunião); Gustavo de J. L. Nuñez (em férias); Juan M. S. Pacheco (pane na co-*
30 *nexão internet); e Eralcilene M. Terezio (em férias).* **1.3. Informes: 1º.** Informe sobre o teor do OFÍ-
31 CIO N° 75/2024/PROGRAD, de 07-maio-2024, referente à realização das matrículas dos novos alu-
32 nos, matrículas de alunos antigos e ensalamento sendo feito pela PROGRAD. **2º.** Aproveitou-se a
33 ocasião para reforçar aos docentes presentes sobre a possibilidade de já submeter o *PITD* de 2024-1s
34 para avaliação. XXX
35 XXX

36 **2. ORDEM DO DIA: 2.1. Processo 23422.006425/2024-42, o qual trata de um adendo no PPC de**
37 **2019 da Lic. Mat.** O presidente fez uma breve exposição sobre a causa, mencionando o que se segue.

38 O processo foi recebido no CICN via SIPAC em 03-abril-2024. Este processo requisita um adendo ao
39 Projeto Pedagógico de Curso (*PPC*) do curso de Licenciatura em Matemática, o firmado pela [Res. N.º](#)
40 [10/2019/COSUEN](#). Em 23-abril-2024 foi requisitada uma relatoria ao prof. Newton Mayer S. Chavez;
41 o e-mail da requisição está na ordem 05 do processo. Sendo esta retornada ao CICN em 30-abril-2024
42 foi então apensada aos autos deste processo na seqüência 06. A relatoria pode ser lida no arquivo com-
43 partilhado no enlace [https://drive.google.com/file/d/1n4-5VZe9PkMboPseV6GfVBwnuGv2TyhJ/view?usp=drive link](https://drive.google.com/file/d/1n4-5VZe9PkMboPseV6GfVBwnuGv2TyhJ/view?usp=drive_link)
44 . Terminada a exposição foi concedida a palavra ao prof. Newton, relator da matéria. Ele destacou as-
45 pectos principais de sua relatoria. Em seguida o presidente concedeu fala à prof.a. Adriana, coordena-
46 dora da Lic. em Matemática, e ela explicou que a observação no item 5. da relatoria não deveria ser le-
47 vada adiante, porquanto todos os PPC's devem sim atribuir carga horária para o TCC (neste caso, 3
48 créditos, que resultam em 45 horas/aula), no que houve a concordância do prof. Newton quanto a isto.
49 O presidente destacou que o art. 10 da [Res. N.º 07/2018/COSUEN](#) requer que mudanças de PPC te-
50 nham a anuência do Centro Interdisciplinar de alocação do curso em questão; para isto, o plenário se
51 serve da aprovação já dada pelo Colegiado da Lic. em Mat. e pela aprovação sugerida pela relatoria,
52 ambas constantes do processo em epígrafe. Posta em votação, **a relatoria foi aprovada por unanimi-**

53 **dade**, ou seja, o Colegiado do CICN dá a sua anuência para prosseguimento da alteração do PPC da Li-
54 cenciatura em Matemática conforme sugerido neste processo. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
55 XX
56 **2.2. Relatório final de afastamento para doutorado da prof.a. Priscila G. N. da Silva, processo de**
57 **NUP 23422.017190/2019-57.** O relatório a ser apreciado por este colegiado é o 8º, de oito relatórios
58 esperados, e é o documento de ordem 81 apensado ao processo em comento. O processo foi recebido
59 no CICN via SIPAC em 23-abril-2024. No dia 23-abril-2024 foi solicitada a elaboração de uma relato-
60 ria ao relatório n.º 8 à prof.a. Elmha C. M. Moura. O correio da solicitação foi apensado aos autos do
61 processo como documento de ordem 83. Em 07-maio-2024 a professora Priscila G. N. da Silva enviou
62 ata de defesa de tese, ocorrida em 29-abril-2024, sendo este apensado aos autos na seqüência 84. A re-
63 latoria solicitada foi remetida ao CICN em 08-maio-2024 e no mesmo dia apensada aos autos do pro-
64 cesso sendo nele o documento de ordem 85. A relatoria apresentada pode ser lida no documento de en-
65 lace <https://drive.google.com/file/d/1O1pXwOUyGxTPUxSl0XyWdJLpwGPiGa8C/view?usp=sharing> . A **Res.**
66 **N.º 35/2021/CONSUN** trata de requisitar e avaliar os relatórios finais do afastamento em seus artigos
67 16, 17 e 18. Após a exposição do presidente, foi dada ocasião à relatora para que pudesse se manifes-
68 tar, que o fez dizendo a prof.a. Priscila cumpriu a contento todo o programa de doutorado ao qual se
69 candidatou, e que o concluiu com êxito, conforme se vê na ata de defesa de tese. Posta em votação, **a**
70 **relatoria foi aprovada por unanimidade**, e esta concede a aprovação ao relatório apresentado. XXXX
71 XX
72 E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, da
73 qual eu mesmo, Fábio Silva Melo, presidente do Colegiado e no exercício da sua secretaria, lavrei a
74 presente ata, que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por mim e pelos presen-
75 tes. Os processos supramencionado podem ser acessados pelo sistema SIPAC; o presidente deste Cole-
76 giado dará o devido encaminhamento a cada um deles. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
77 XX
78 XX
79 XX
80 XX
81 XX
82 XX
83 XX
84 XX
85 XX
86 XX
87 XX
88 XX
89 XX
90 XX
91 XX
92 XX
93 XX
94 XX
95 XX
96 XX
97 XX
98 XX
99 XX
100 XX
101 XX
102 XX
103 XX
104 XX



Emitido em 09/05/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata de reunião de colegiado/2024 - CICN (10.01.06.03.04.04)
Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 09:37)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 12:25)

ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:28)

ELMHA COELHO MARTINS MOURA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###210#2

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 09:39)

FABIO SILVA MELO
COORDENADOR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 12:06)

NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###932#9

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 17:40)

OLIVER KOLOSSOSKI
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###924#1

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 17:38)

ORLINEY MACIEL GUIMARAES
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###39#7

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 15:15)

PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
COORDENADOR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###825#0

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:48)

PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###921#4

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 15:34)

RODRIGO BLOOT
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###364#9



Emitido em 09/05/2024

**CÓPIA DE ATA N° Ata/2024 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(N° do Documento: 1)**

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 17:58)

FABIO SILVA MELO

COORDENADOR

CICN (10.01.06.03.04.04)

Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **9ea3473ffa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

DESPACHO Nº 7/2024/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 10 de maio de 2024.

Ao
CONSUNICVN
a/c.: Prof. Luciano C. Lapas, presidente

Remeto o presente processo, **23422.006425/2024-42**, ao egrégio
CONSUNICVN.

Trata de uma solicitação de adendo ao PPC da Licenciatura em Matemática
/CICN, o PPC estabelecido pela [Res. N.º 10/2019/COSUEN](#).

A causa aqui apresentada foi tratada na **73ª** reunião deliberativa do Colegiado
do CICN (doc. de ordem 07), tendo sido nela aprovada.

Este Colegiado deu-lhe anuência e, para tal, serviu-se de uma relatoria (doc.
de ordem 06) e da decisão prévia do Colegiado da Lic. em Matemática
documentada no processo, o que bem fundamentaram o ato aqui comunicado.

A ata dessa reunião do CICN foi registrada no SIPAC sob o NUP
23422.008794/2024-70 e apensada aos autos deste processo na ordem 08.

Levando em conta o preconizado pela **Res. N.º 07/2018/COSUEN** (
<https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2018-cosuen-1206>), onde
diz:

*Art. 10. O PPC é passível de alterações, sempre que a dinâmica da
formação proposta pelo curso assim o exigir.*

*Parágrafo único. As alterações de PPC deverão ser propostas
inicialmente pelo NDE e aprovadas pelo colegiado de curso, com
anuência do colegiado do centro interdisciplinar e do CONSUNI ao qual
o curso está vinculado, e encaminhadas à PROGRAD.*

remeto o presente processo ao egrégio CONSUNICVN para a devida
continuidade processual.

Sem mais, agradeço e subscrevo,

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 18:03)

FABIO SILVA MELO

COORDENADOR

CICN (10.01.06.03.04.04)

Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.006425/2024-42

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **6bb79f02fe**

Solicitação de relatoria

De : consuni ilacvn <consuni.ilacvn@unila.edu.br>

Qua, 22 de mai de 2024 14:51

Assunto : Solicitação de relatoria

📎 1 anexo

Para : Pablo Henrique Nunes
<pablo.nunes@unila.edu.br>

Prezado Conselheiro Pablo

Sendo membro titular do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN), contamos com seus préstimos para elaboração de relatoria do seguinte processo:

[PROCESSO 23422.006425/2024-42 - Adendo PPC Matemática](#)

O modelo para relatoria encontra-se anexo;

A reunião ordinária do Consuni Ilacvn está prevista para o dia 04/06/2024, as 14h30 - <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/consuni-ilacvn>. A relatoria deve retornar para este e-mail até 31/05/2024, em tempo para divulgação aos demais Conselheiros.

Att.

Luciano Calheiros Lapas | Diretor
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 280, Art. 1º, de **22 de julho** de 2021



Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jardim Universitário
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85870-901



/unila.official



/instaunila



/unila

 **Modelo-Relatoria Consuni.docx.odt**
84 KB



Emitido em 12/06/2024

CÓPIA DE E-MAIL Nº 10/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/06/2024 10:51)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE E-MAIL, data de emissão: **12/06/2024** e o código de verificação: **6346c2b05c**



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: PROCESSO 23422.006425/2024-42

Assunto: ADENDO NO PPC DE (2019) DO CURSO DE MATEMÁTICA

Interessado: CURSO DE MATEMÁTICA

Relator: Pablo Henrique Nunes

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

(29/02/2024) - Aprovação da proposta de adendo ao PPC no NDE do curso de matemática.
(27/03/2024) - Aprovação da proposta de adendo ao PPC em reunião do colegiado do curso.
(01/04/2024) - Abertura do processo:
(03/04/2024) - Envio do processo à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN).
(23/04/2024) - Envio ao do processo ao relator no colegiado de centro (CICN).
(30/04/2024) - Envio da relatoria ao colegiado de centro (CICN).
(09/05/2024) - Aprovação da proposta de adendo no colegiado do centro (CICN).
(10/05/2024) - Envio do processo ao CONSUNI – ILACVN.
(22/05/2024) - Envio do processo ao relator no CONSUNI – ILACVN.
(29/05/2024) - Envio da relatoria ao CONSUNI – ILACVN.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Necessidade de adequação do PPC ao Art. 94 da Resolução COSUEN 07/2018

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Trata-se de proposta de adendo ao PPC do curso de Matemática (Licenciatura) que altera os Trabalhos de Conclusão de Curso I e II para adequação ao art. 94 das normas de graduação (Resolução COSUEN 07/2018), a saber:

“Art. 94.O TCC é caracterizado como atividade de orientação individual ou atividade de orientação coletiva, de acordo com suas características e a definição constante em PPC.”

Documentos consultados:

Resolução COSUEN 07/2018 - Normas de Graduação UNILA

Resolução CONSUN 02/2013 - Normas gerais para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Instrução Normativa PROGRAD nº. 06/2022 – Critérios e orientações para elaboração/reformulação de Projetos pedagógicos de curso de graduação e anexo (SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)

A partir da leitura do processo, foram encontrados alguns conflitos entre a proposta de alteração e os documentos normativos citados acima. Diante disso, foi realizada uma reunião com a coordenadora do curso a fim de sanar algumas dúvidas e dar o melhor encaminhamento à proposta de alteração. Os conflitos citados, bem como as propostas de correção encontram-se listados abaixo, no item 5 “ Sugestões e Observações”.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Sugere-se que o processo seja devolvido ao curso para ajustes.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

ITEM 1

1) Alterar o artigo 4º :

TEXTO DO PPC VIGENTE

Art. 4º O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nas disciplinas obrigatórias TCC I e TCC II, com dois (2) créditos cada uma.

§ 1º Na disciplina TCC I, o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto é feita sob orientação do professor responsável pela disciplina conjuntamente com o professor orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos.

§ 2º Na disciplina TCC II, ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado no TCC I e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública do trabalho final a uma banca examinadora, com os resultados da pesquisa proposta.

§ 3º.....

PROPOSTA DE ADENDO

Art. 4º O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nos componentes obrigatórios Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) com 2 (dois) créditos e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) com 3 (três) créditos.

§ 1º O componente TCC I será no formato de disciplina obrigatória, em que o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto é feita sob orientação do professor responsável pela disciplina conjuntamente com o professor orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos; **(Grifo meu)**

§ 2º O componente TCC II, será no formato de atividade de orientação individual, é onde ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado no TCC I e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública do trabalho final a uma banca examinadora, com os resultados da pesquisa proposta;

§ 3º

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

O trecho destacado em negrito no § 1º do art. 4º mantém o conflito com o Art. 94 da Resolução COSUEN 07/2018, considerando que disciplina e atividade são coisas diferentes:

“Art. 94.O TCC é caracterizado como atividade de orientação individual ou atividade de orientação coletiva, de acordo com suas características e a definição constante em PPC.”

O mesmo trecho conflita também com a IN PROGRAD nº. 06/2022 que traz o seguinte:

“ O TCC deve ser atividade. A nomenclatura do TCC deve ser utilizada apenas para o componente correspondente à atividade em si. Qualquer disciplina relacionada ao TCC deve ter outro nome (Ex. Se o PPC separar em TCC I e II, os dois precisam ser atividade. Caso o TCC I não seja atividade, é preciso alterar o nome do componente curricular, excluindo a sigla TCC).”

Em diálogo com a coordenadora, foi informado que o curso está trabalhando em revisão do PPC, para incluir a curricularização da extensão e que na nova proposta, o Trabalho de Conclusão de curso I passará a se chamar “Elaboração de Projeto de Pesquisa” (disciplina de 2 créditos), enquanto que o Trabalho de Conclusão de curso II (TCC II) passará a se chamar TCC II (atividade de orientação individual 3 créditos).

Dessa forma, para sanar o problema apresentado no § 1º do art. 4º assim como outros problemas da proposta



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

de adendo, sugere-se que essa nova nomenclatura seja adotada desde já, nessa proposta de adendo e não somente a partir da próxima proposta.

ITEM 2

2) Propomos substituir a palavra “disciplina” por “componente” ao longo do Regulamento quando esta, acompanha TCC II. A saber:

Alterar o artigo Art. 13, incisos I e VIII

TEXTO DO PPC VIGENTE

Art. 13 Compete ao orientando:

- I. matricular-se nas disciplinas TCC I e TCC II nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico;
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.
- VIII. elaborar a versão final do trabalho de conclusão de curso para fins de avaliação até o fim da disciplina TCC II, conforme as instruções do orientador e do docente responsável pela disciplina;

PROPOSTA DE ADENDO

Art. 13 Compete ao orientando:

- I. matricular-se nos componentes TCC I e TCC II nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico;
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.
- VIII. elaborar a versão final do trabalho de conclusão de curso para fins de avaliação até o fim do componente TCC II, conforme as instruções do orientador e do docente responsável pelo componente;

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Conforme proposto no item 1, sugere-se que seja utilizada a nomenclatura e modelo previsto na revisão do PPC (em andamento), qual seja, no lugar de TCC I utilizar “Elaboração de Projetos de Pesquisa” (disciplina) e no lugar de TCC II Utilizar TCC (atividade de orientação individual).

ITEM 3

3) Alterar o artigo Art. 15 e inciso IV

TEXTO DO PPC VIGENTE

Art. 15 As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante as disciplinas TCC I e TCC II obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do período de aulas dos respectivos semestres letivos, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CONSUN.

I.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

- II.
III.
IV. defesa oral: até 10 dias antes do término da disciplina TCC II.
V.

PROPOSTA DE ADENDO

Art. 15 As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante os componentes TCC I e TCC II obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do período de aulas dos respectivos semestres letivos, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CONSUN.

- I.
II.
III.
IV. defesa oral: até 10 dias antes do término do componente TCC II.
V.

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Considerando que o TCC, como atividade de orientação individual finaliza junto com o semestre letivo, sugere-se que a redação do inciso IV do Art, 15 seja a seguinte:

IV. defesa oral: até 10 dias antes do término do semestre letivo.

ITEM 4

4) Alterar o artigo Art. 16, inciso II

Comentário e Sugestão:

Já contemplado pela proposta do item 1.

ITEM 5

5) Alterar o artigo Art. 19

TEXTO DO PPC VIGENTE

Art. 19 A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo docente responsável pela disciplina TCC II e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

PROPOSTA DE ADENDO

Art. 19 A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo docente responsável pelo componente TCC II e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Considerando que o TCC II (que passará a se chamar apenas TCC) não constitui turma e, portanto, não conta com um docente responsável pelo componente, sugere-se que a redação do Art. 19 seja a seguinte:
“Art. 19 A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo docente orientador e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.”

ITEM 6

6) Alterar o Título VII



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Já contemplado pela mudança de nomenclatura

ITEM 7

7) Alterar o artigo Art. 21, parágrafo 2º

TEXTO DO PPC VIGENTE

Art. 21.....

§ 1º

§ 2º A nota final na disciplina TCC II será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca e do professor responsável pela disciplina.

§3º.....

PROPOSTA DE ADENDO

Art. 21.....

§ 1º

§ 2º A nota final do componente TCC II será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca e do professor responsável do componente.

§3º.....

COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Considerando que o TCC II (que passará a se chamar apenas TCC) não constitui turma e, portanto não conta com docente responsável pelo componente e, considerando ainda que o docente orientador é membro da banca examinadora, sugere-se que o § 2º do Art 21 fique com a seguinte redação:

§ 2º A nota final do componente TCC será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca.

CONCLUSÃO

Recomenda-se que seja feita revisão criteriosa do texto do PPC para adequação da nomenclatura e modelo do Trabalho de conclusão de curso, pois em leitura ao PPC foi possível identificar conflitos que ainda permaneceriam, mesmo se a proposta fosse aprovada da forma como estava. Pode-se citar como exemplo o inciso II do Art. 15 que não teve proposta de alteração, mas sua redação ainda trataria o TCC I como disciplina, conforme se verifica abaixo:

Art. 15 As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante as disciplinas TCC I e TCC II obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do período de aulas dos respectivos semestres letivos, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CONSUN.

*II. entrega do projeto de pesquisa ao orientador e ao docente responsável **pela disciplina TCC I**: até 15 dias antes do seu término;(grifo meu).*

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

Relator
Prof. Pablo Henrique Nunes



Emitido em 12/06/2024

RELATORIA Nº 7/2024 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/06/2024 10:51)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
RELATORIA, data de emissão: **12/06/2024** e o código de verificação: **71282e58c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EXTRATO DE ATA Nº 11/2024/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.....

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, os membros do CONSUNI /ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às 14h30 pelo Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas. Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) José Ricardo C. Salgado (suplente); B) Kelly Sossmeier (suplente); C) Rodrigo Basso (suplente); D) Cleilton Canal; E) Pablo Nunes; F) Márcia Becker. Representantes TAEs: G) Lígia da Fré Winkert; H) Carla Janaina Skorek Branco. I) Coordenador do CICN: Fábio Melo; J) Coordenadora do CICV: Carmen Justina Gamarra. Representantes discentes: K) Bruno Dourado Macedo; L) Neyser Andres Gomes; M) Vice-Diretor Márcio Goes. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **2.2.2 Processo 23422.006425/2024-42** - Aprovar Adendo PPC Matemática - Relator - Pablo Henrique Nunes. O Conselheiro Pablo leu sua relatoria, na qual recomenda o retorno do processo ao curso de Matemática para adequações registradas na relatoria. Os pontos que necessitam de correção foram justificados com os regramentos atuais e nova redação sugerida. O processo retornará ao Curso para adequação do adendo. Colocada em votação - todos de acordo - APROVADO. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17h05, da qual eu, Lígia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/06/2024 10:52)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

(Assinado digitalmente em 12/06/2024 15:08)

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

DIRETOR DE INSTITUTO

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.006425/2024-42

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EXTRATO DE ATA**, data de emissão: **12/06/2024** e o código de verificação: **76f50751de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**

DESPACHO Nº 15/2024/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 12 de junho de 2024.

PARA CURSO DE MATEMÁTICA

Retorna-se o presente processo para ajustes necessários conforme descrito na relatoria à sequência 11.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 12/06/2024 10:51)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.006425/2024-42

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/06/2024** e o código de verificação: **73453fa9c2**

Zimbra**adriana.almeida@unila.edu.br****(NDE) - Adequação do Adendo ao PPC (2019)**

De : matematica@unila.edu.br

Sex, 28 de jun de 2024 13:55

Assunto : (NDE) - Adequação do Adendo ao PPC (2019) 2 anexos**Para :** Priscila Gleden Novaes Da Silva
<priscila.silva@unila.edu.br>

Prezada professora Priscila,

- 1) Antes de sua entrada no NDE, foi proposto um adendo ao PPC (2019). Basicamente o que o NDE propôs foi mudar a característica do TCC para atividade, pois no PPC está como disciplina.
- 2) A proposta foi aprovada pelo Colegiado e CICN, mas no Consuni ela voltou. O relator não se opôs à mudança da característica do TCC mas ele encontrou algumas inconsistências no Regulamento do TCC, por isso fez algumas sugestões e correções.
- 3) O NDE deve adequar a proposta e encaminhar novamente para o Colegiado.
- 3) Eu fiz alguns ajustes no Regulamento do TCC adequando-o conforme a relatoria e organizando-o melhor. E encaminho ao NDE para apreciação.
- 4) É uma proposta, caso o NDE queira mudar ou até mesmo redigir outra, o NDE é livre.
- 5) Estou te encaminhando também, a relatoria feita pelo professor.

Qualquer dúvida, pode perguntar.

--

*Atenciosamente,**Adriana Flores de Almeida*
Coordenadora do Curso de Matemática, grau Licenciatura
ILACVN - UNILA **Relatoria_processo_23422.006425-2024-42.pdf**
197 KB **Adequação da Proposta de Adendo ao PPC(2019).odt**
158 KB



Emitido em 28/06/2024

CÓPIA DE E-MAIL Nº 4/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 09:27)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
CÓPIA DE E-MAIL, data de emissão: **02/08/2024** e o código de verificação: **2345b392d9**



Emitido em 2024

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) Nº 4/2024 - CMAT
(10.01.06.03.04.04.04)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 13:18)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 15:24)

GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###950#3

(Assinado digitalmente em 01/08/2024 18:03)

PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###921#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE), data de emissão: **01/08/2024** e o
código de verificação: **0ccb2201e1**



Emitido em 31/07/2024

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) Nº 5/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2024 09:30)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE), data de emissão: **02/08/2024** e o
código de verificação: **28eae3d779**

Minuta do Regulamento do TCC:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – LICENCIATURA

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o trabalho de conclusão do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da UNILA.

TÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso, consiste em uma pesquisa acadêmica executada pelo discente, orientada por um docente das áreas de conhecimento citadas no artigo 5º e, relatada na modalidade de monografia (gênero textual/discursivo da esfera acadêmica) cujo trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora, seguindo as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

TÍTULO II

Dos objetivos e áreas do TCC

Art. 4º São objetivos do trabalho de conclusão de curso:

- I. aprimorar a capacidade de análise, interpretação, reflexão crítica, sistematização do pensamento e/ou criação;
- II. estimular a pesquisa ou a produção característica deste curso de graduação;
- III. permitir a experimentação e a aplicação de diferentes recursos teórico-metodológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da prática de pesquisa ou criação.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso poderá ser feito nas áreas de conhecimento: Matemática, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão de curso poderá ser feito em áreas de conhecimento relacionadas, desde que aprovado pelo colegiado de curso.

TÍTULO III

Da modalidade do TCC

Art. 6. A modalidade do TCC adotada no Curso de Matemática é a monografia, gênero textual/discursivo da esfera acadêmica.

Parágrafo único: o modelo a ser seguido é o fornecido pela Biblioteca, na falta do mesmo, seguir normas vigentes da ABNT.

TÍTULO IV

Do desenvolvimento do TCC

Art. 7º O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nos componentes obrigatórios: Elaboração de Projeto de Pesquisa (EPP) com 2 (dois) créditos e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 3 (três) créditos.

§1º O componente EPP será no formato de disciplina obrigatória, em que o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto é feita sob orientação do docente responsável pela disciplina conjuntamente com docente orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos.

§2º O componente TCC será no formato de atividade de orientação individual, é onde ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado em EPP e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública da monografia a uma banca examinadora.

Art. 8º A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

- I. cursar a disciplina EPP, em que elaborará um projeto de pesquisa com apoio do docente da disciplina conjuntamente com o docente orientador do TCC;
- I. desenvolver a atividade TCC, onde produzirá a monografia;
- III. Entregar a monografia no formato digital (formato pdf) aos membros da banca;
- IV. defender publicamente a monografia;
- V. entregar a versão final da monografia na Biblioteca da UNILA.

TÍTULO V

Requisitos para o TCC

Art. 9º Os seguintes requisitos são necessários para cursar o componente TCC:

- I. ter concluído com êxito no mínimo 60% da carga horária do curso;
- II. ter sido aprovado na disciplina EPP;
- III. estar regularmente matriculado no componente TCC.

TÍTULO VI

Da disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa (EPP)

Art. 10º A disciplina EPP é pré-requisito para cursar a atividade TCC.

Art. 11º Para a disciplina de EPP, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- I. o discente receberá instruções do docente da disciplina sobre metodologia para elaboração de um projeto de pesquisa;
- II. o docente da disciplina auxiliará os discentes na escolha de um orientador;
- III. o orientador auxiliará o discente na escolha do tema do projeto;
- IV. dentro do prazo estabelecido, o discente deverá entregar o projeto de pesquisa ao docente da disciplina e ao orientador;
- V. dentro do prazo estabelecido, o discente deve entregar o Termo de Aceite (Anexo 1) ao docente da disciplina;
- VI. dentro do prazo estabelecido, o discente deve entregar a estrutura do projeto a ser elaborado e estabelecido de acordo com artigo 32 deste regulamento.

Art. 12º A avaliação do componente de EPP será realizada pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 13º A disciplina EPP deverá atender ao cronograma:

- I. entrega do Termo de Aceite para orientação ao docente responsável pela disciplina EPP: até 15 dias antes do término de semestre letivo;
- II. entrega do projeto de pesquisa ao orientador e ao docente responsável pela disciplina EPP: até 15 dias antes do término de semestre letivo;

Parágrafo único: Compete ao aluno

- I. consultar previamente o docente orientador sobre sua possibilidade de aceitar a orientação, preenchendo o Termo de Aceite, conforme modelo em Anexo 1;
- II. encaminhar o Termo de Aceite do Trabalho de Conclusão de Curso ao docente responsável pela disciplina de EPP;

III. elaborar o projeto de pesquisa até o fim da disciplina EPP.

Título VII

Do projeto de pesquisa

Art. 14º O projeto de pesquisa deve ser entregue ao docente responsável pela disciplina EPP e ao orientador, constando de:

- I. capa, com título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador;
- II. seção de introdução com justificativas para o desenvolvimento do trabalho;
- III. seção contendo a relação dos objetivos, subdivididos em objetivos geral e específicos do trabalho a serem desenvolvidos;
- IV. seção com revisão bibliográfica;
- V. seção com metodologia de pesquisa;
- VI. seção com o cronograma do trabalho;
- VII. seção contendo as referências bibliográficas utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único. caso seja constatado plágio no projeto de pesquisa o aluno poderá ser reprovado.

TÍTULO VIII

Da orientação do TCC

Capítulo I

Do orientador

Art. 15º Na realização do trabalho de conclusão de curso haverá o acompanhamento de um docente orientador e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora, seguindo as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

Art. 16º O orientador deverá ser um docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 17º O docente orientador terá como atribuições:

- I. atender o(s) discente(s) sob sua orientação e acompanhar a evolução da elaboração do trabalho de conclusão de curso pelo(s) mesmo(s);
- II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do trabalho de conclusão de curso;
- III. estabelecer o cronograma de orientação do trabalho de conclusão de curso;
- III. participar das atividades que envolvam o trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;
- IV. requerer aos órgãos competentes a inclusão dos trabalhos de conclusão de curso de seus orientandos na pauta de defesas, dentro do prazo estipulado;

- V. solicitar ao órgão competente todo o material de suporte a ser utilizado na apresentação oral do trabalho;
- VI. presidir a sessão de defesa do trabalho de conclusão de curso;
- VII. lavrar a ata de defesa (modelo no Anexo 3).

Art. 18º A substituição do docente orientador, salvo caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa) dias antes do prazo final fixado para a entrega do requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, quando for o caso.

Art. 19º É assegurado ao docente orientador do trabalho de conclusão de curso:

- I. selecionar as propostas de trabalho de conclusão de curso dos acadêmicos a serem orientados, de acordo com os temas de sua linha de pesquisa, interesse e/ou de sua área de atuação profissional, bem como sua disponibilidade de carga horária;
- II. não ter mais que 4 orientandos de trabalho de conclusão de curso no mesmo semestre;
- IV. interromper a orientação, no prazo mínimo de 90 dias antes do prazo final fixado para a entrega do requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, encaminhando para a coordenação acadêmica do curso casos de alunos que não estejam cumprindo o cronograma estabelecido.

Art. 20º O trabalho de conclusão de curso pode ser desenvolvido com a colaboração de um docente coorientador que esteja vinculado à área de abrangência da pesquisa, podendo inclusive ser externo à Unila.

Parágrafo único. Compete ao docente coorientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do seu orientando em uma ou mais fases;
- II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do seu orientando;

Capítulo II

Do orientando

Art. 21º Compete ao orientando:

- I. matricular-se na atividade TCC indicando orientador e, quando for o caso, indicando o coorientador;
- II. comparecer às reuniões convocadas pelo orientador;
- III. cumprir os prazos estabelecidos pelo cronograma de atividades descrito neste regulamento;
- IV. reunir-se, periodicamente com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu trabalho de conclusão de curso;

- V. elaborar a versão final da monografia para fins de avaliação até o fim do TCC, conforme as instruções do orientador;
- VI. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação e defesa da versão final do trabalho perante a banca examinadora;
- VII. comunicar e justificar, com antecedência, ao docente orientador, quaisquer alterações das atividades previstas.
- VIII. entregar no formato digital a versão da monografia para defesa e a versão final para a Biblioteca da UNILA.

Art. 22º É assegurado ao orientando:

- I. receber orientação de um docente para realizar as atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso;
- II. apresentar ao docente orientador, sugestões ou fazer solicitações que venham a contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso;
- III. apresentar os resultados parciais e/ou finais do trabalho em eventos técnico-científicos, desde que haja a concordância do docente orientador.

Capítulo III

Do cronograma de atividades

Art. 23º As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante o TCC obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do semestre letivo.

- I. entrega no formato digital da monografia aos membros da banca examinadora: até 7 dias antes da defesa;
- II. defesa: até 15 dias antes do término do semestre letivo;
- III. entrega da versão final revisada ao orientador: até 15 dias após a defesa.

Parágrafo único: A versão final e aprovada da monografia, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente à Biblioteca Universitária em PDF para constar na Biblioteca Virtual de TCC's do curso de Matemática – Licenciatura.

Capítulo IV

Da defesa do TCC

Art. 24º O trabalho de conclusão de curso exige uma defesa pública por parte do aluno, através de exposição para a banca examinadora.

Art. 25º A defesa pública do trabalho de conclusão de curso deve ter duração máxima de 60 minutos, assim distribuídos:

- I. mínimo de 15 minutos até no máximo 30 minutos para a defesa do aluno;
- II. até 30 minutos para as considerações dos membros da banca examinadora, sendo 10 minutos para cada membro da banca.

Art. 26º O não comparecimento do aluno ao local, data e horário informados implica na sua reprovação, exceto por motivo justificado mediante apresentação de documentos comprobatórios, segundo legislação e regulamentação específica.

Art. 27º A data da defesa deverá ser fixada pelo docente orientador e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

Art. 28º A defesa deverá ocorrer, preferencialmente, na forma presencial, mas poderá ocorrer na forma remota.

Capítulo V

Da banca examinadora

Art. 29º À banca examinadora compete a responsabilidade pela avaliação do trabalho de conclusão de curso.

§1º A banca examinadora do trabalho de conclusão de curso será composta por três docentes e um suplente, indicados pelo docente orientador;

§2º O docente orientador deve fazer parte da banca examinadora;

§3º O docente coorientador pode fazer parte da banca examinadora;

§4º Podem compor a banca examinadora membros externos à UNILA, desde que os indicados estejam vinculados à área de abrangência da pesquisa.

Art. 30º Os membros da banca examinadora receberão comprovante de participação nas atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso.

Capítulo VI

Da avaliação do trabalho de conclusão de curso

Art. 31º A avaliação deverá primar pela utilização uniforme dos critérios de avaliação dos trabalhos, abordando clareza e objetividade na exposição, adequação da exposição ao tempo previsto, domínio teórico do assunto pesquisado, arguição e compreensão do assunto pesquisado, explicitação clara do problema central de pesquisa e dos objetivos, adequação da estrutura de tópicos, correção, clareza, concisão e objetividade da linguagem escrita.

§1º Poderá haver arguições formuladas pela banca examinadora ao aluno.

§2º nota final do componente TCC será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca.

§ 3º O TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 4º Não cabe exame final no TCC devendo o discente reprovado matricular-se novamente no componente e ser submetido a nova avaliação.

§5º A banca pode utilizar o modelo de avaliação contida no Anexo 2.

Art. 32º Caso seja constatado plágio, o aluno poderá ser reprovado.

TÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 33º Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso de Matemática –Licenciatura.

Anexo 1

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____
na condição de docente (a) desta Universidade, lotado (a) em
_____, informo à Coordenação do
curso de Matemática – Licenciatura que aceito orientar o trabalho de conclusão de
curso do(a) acadêmico(a) _____ matrícula
nº _____.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador

Anexo 2
AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC

Aluno: _____
Título _____ do
trabalho: _____

Orientador: _____

Membro da Banca: _____

	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	NOTA (0 a 10)
APRESENTAÇÃO	Clareza e objetividade na exposição	
	Adequação da exposição ao tempo previsto	
	Domínio teórico do assunto pesquisado	
	Compreensão do assunto pesquisado durante arguição	
	Explicitação clara do problema central de pesquisa e dos objetivos	
TRABALHO ESCRITO	O resumo descreve claramente o conteúdo da pesquisa	
	O problema da pesquisa está bem colocado	
	O tipo de pesquisa/metodologia está descrito claramente	
	Os objetivos foram alcançados	
	Domínio da linguagem científica	
	Nota final - sendo a nota final a média aritmética das notas anteriores	

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Membro da Banca Examinadora

Aluno(a)

Anexo 3

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____ realizou-se a apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com o título

apresentado pelo discente _____, do curso _____.

Os trabalhos foram iniciados às ___h___ pelo docente orientador _____ presidente da banca examinadora, juntamente com o docente _____ e o docente _____.

Observações da Banca Examinadora:

A Banca Examinadora, ao término da apresentação oral e da arguição do acadêmico, encerrou os trabalhos às ___h___. Os examinadores deram o parecer final sendo atribuídas as seguintes notas:

DOCENTE	NOTA FINAL

PARECER DA BANCA:

- () Aprovado
() Aprovado com adequações
() Reprovado

Proclamado o resultado pelo presidente da banca examinadora, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu _____ lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros da banca.

Foz do Iguaçu, _____, de _____ de _____.

Orientador

Membro da banca

Membro da banca



Emitido em 21/08/2024

MINUTA Nº 2/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 16:14)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **4f6e9b93f1**

1 **ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO**
2 **CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LA-**
3 **TINO-AMERICANA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL**
4 **E VINTE E QUATRO.**-----

5 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, os membros do Colegiado
6 do curso de Lic. em Matemática, reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências –
7 Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), utilizando a ferramenta de conferência web, pelo
8 enlace <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/collegiado-matematica>, para conduzir uma reuni-
9 ão deliberativa ordinária. XXX

10 Presidente do Colegiado, professora Adriana Flores de Almeida, deu início à reunião às quator-
11 ze horas e dois minutos na qual estiveram presentes os seguintes membros elencados em or-
12 dem alfabética: Adriana Flores de Almeida (coordenadora do curso e presidente deste Colegia-
13 do), Elmha Coelho Martins Moura, Elvis Manuel Rodriguez Torrealba, Fábio Silva Melo, Ma-
14 teus Ferreira Franza, Priscila Gleden Novaes da Silva e Silvana Garcia Espinoza. Com quorum
15 legal, a presidente abriu a sessão com a seguinte pauta: **1. Expediente: 1.1.** Justificativa de au-
16 sência de membros titulares; **1.2.** Informes; **2. Ordem do Dia: 2.1.** Aprovações. **2.1.1** Mem-
17 bros para Novo Mandato do Colegiado do Curso de Matemática; **2.1.2.** Definição das suplên-
18 cias no colegiado dos membros docentes; **2.1.3** Análise dos planos de ensino das disciplinas
19 ofertadas para a Lic. Mat. em 2024-1s; **2.1.4** Aprovação da adequação da proposta de adendo
20 ao PPC 2019, conforme processo 23422.006425/2024-42; **2.1.5** Organização da IV Semana
21 Acadêmica de Matemática (IV SALIMAT); **2.1.6** Previsão de empenho da verba destinada ao
22 curso de Licenciatura em Matemática; **2.1.7** Aproveitamento de Estudo por equivalência exter-
23 na - discente NNPO; **2.1.8** Parecer de possível reoferta em 2024.02 das Disciplinas MAT0120 -
24 História da Matemática e MAT0114 - Prática de Ensino em Matemática III; **2.1.9** Solicitação à
25 Direção do ILACVN de sala específica para o Laboratório de Ensino de
26 Matemática;XX

27 **Expediente: 1.1.** Justificativa de ausência de membros titulares: professor Guilherme não jus-
28 tificou ausência. **1.2. Informes:** Foram passados os informes: **1.2.1** Os discentes Lucas Teixeira
29 Machado, Marhlon Bhrendo Fernandez Braga, Matheus Melquiades de Almeida, Silvana
30 Garcia Espinoza e Thiago Dorneles Azevedo estão inscritos na Prova Teórica no Enade das Li-
31 cenciaturas em 2024. A prova será dia 24 de novembro de 2024. **1.2.2** A 5ª Mostra de Cursos
32 de Graduação da UNILA ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2024. A coordenação do cur-
33 so solicitou o valor de R\$1000,00, disponibilizado pelo EDITAL Nº 119/2024/PROGRAD,
34 para apoiar o curso na compra de materiais para a Mostra. **1.2.3** Publicação do EDITAL
35 01/2024 - PROPLAN - Orçamento Participativo. **2. Ordem do Dia: 2.1. Aprovações. 2.1.1**
36 **Membros para Novo Mandato do Colegiado do Curso de Matemática. 2.1.1.1** Conforme
37 PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre alteração nos membros do
38 Colegiado do Curso de Graduação em Matemática, grau licenciatura, o mandato dos membros
39 do Colegiado terá vigência até 26 de setembro de 2024. **2.1.1.2** A coordenação de curso enviou
40 email aos alunos nos dias 01-julho-2024 conclamando-os a montarem uma chapa para o cole-
41 giado e, não obtendo resposta, foi enviado novamente em 01-agosto-2024. No dia 27-agosto-

42 2024 o curso recebeu do discente Nicolas Criollo Castrillon a ata da eleição da representação
43 discente. A chapa eleita foi Nicolas Criollo Castrillon (titular) e Milciades Hernan Castellano
44 Ayala (suplente). **2.1.1.3** No dia 05-agosto-2024 foi enviado email aos técnicos administrati-
45 vos elegíveis ao colegiado conclamando-os a indicarem a representação técnica no colegiado.
46 No dia 06-agosto-2024 a coordenação de curso recebeu um email com indicação dos represen-
47 tantes técnicos no Colegiado do Curso. A representação indicada foi: Mateus Ferreira Franza
48 (titular) e Christopher Jonas Teles (suplente). **2.1.1.4** No dia 13 de agosto foi enviado um email
49 aos docentes elegíveis ao colegiado. Neste email os docentes foram convidados para uma reu-
50 nição específica para escolher os representantes docentes no colegiado. A reunião aconteceu no
51 dia 21-agosto-2024 e foram escolhidos os representantes docentes: Elmha Coelho Martins
52 Moura, Elvis Manuel Rodriguez Torrealba e Fidel Pascua Vilchez docentes titulares e, Fábio
53 Silva Melo e Maria Elizabete Rambo Kochhann, como docentes suplentes. **2.1.1.5** A composi-
54 ção do Colegiado será da seguinte maneira: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

55 **PRESIDENTE**

56 Adriana Flores de Almeida (coordenadora)

57 **REPRESENTAÇÃO DOCENTES**

58 Priscila Gleden Novaes da Silva (Vice-coordenadora) (titular)

59 Elmha Coelho Martins Moura (titular)

60 Elvis Manuel Rodriguez Torrealba (titular)

61 Fidel Pascua Vilchez (titular)

62 Fábio Silva Melo (suplente)

63 Maria Elizabete Rambo Kochhann (suplente)

64 **REPRESENTAÇÃO DISCENTES**

65 Nicolas Criollo Castrillon (titular)

66 Milciades Hernan Castellano Ayala (suplente)

67 **REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

68 Mateus Ferreira Franza (titular)

69 Christopher Jonas Teles (suplente)

70 **POSTO EM VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

71 **2.1.2 Definição das suplências dos membros docentes.** **2.1.2.1** Havendo alguma
72 eventualidade no dia de alguma reunião, de algum docente titular não puder vir, então serão
73 substituídos da seguinte por precedência estipulada da seguinte forma: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

74 Adriana é substituída por Priscila (regimento);

75 Priscila é substituída por Fidel;

76 Fidel é substituído por Fábio;

77 Elmha ou Elvis são substituídos por Maria Elizabete.

78 **POSTO EM VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

79 **2.1.3 Análise dos planos de ensino das disciplinas ofertadas para a Lic. Mat. em 2024-1s.**

80 **2.1.3.1** Os membros deste Colegiado deveriam acessar a planilha de relatorias das disciplinas,

81 a qual ficou disponível pelo enlace

82 [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KrmVHC17EqXBbN30-39CrofsGTyNBxC4](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KrmVHC17EqXBbN30-39CrofsGTyNBxC45vbIdZSaCc/edit#gid=671229814)

83 [5vbIdZSaCc/edit#gid=671229814](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KrmVHC17EqXBbN30-39CrofsGTyNBxC45vbIdZSaCc/edit#gid=671229814) e cada membro escreveria a relatoria do plano de ensino que

84 foi designado pela presidente do Colegiado. **2.1.3.2** A coordenação de curso tem até 30-agosto-

85 2024 para homologar os planos de ensino. **2.1.3.3** Foi franqueada a palavra. Os membros

86 apresentaram as suas relatorias. Posto para votação, as relatorias foram **APROVADAS POR**

87 **UNANIMIDADE.** **2.1.3.4** Os planos de ensino que não foram aprovados na reunião serão

88 devolvidos aos professores para que façam os ajustes conforme a relatoria. Assim que forem

89 submetidos novamente, desde que sejam feitos os ajustes, a coordenação de curso os

90 homologará. **2.1.3.5.** As relatorias dos planos analisados serão anexadas ao final desta

91 ata. **2.1.3.6** A presidente relatou que teve três planos que não foram entregues pelos professores,

92 e portanto, não pôde ser feita a relatoria pelo membro. Além disso, teve algumas relatorias de

93 alguns planos que não foram feitas até a reunião e assim, estes planos também não puderam ser

94 analisados. **2.1.3.7.** Os planos de ensino que não puderam ser analisados nesta reunião, serão

95 analisados pela coordenação até dia 30/08.

96 XXX

97 **X2.1.4 Aprovação da adequação da proposta de adendo ao PPC 2019, conforme processo**

98 **23422.006425/2024-42.** **2.1.4.1** A coordenação de curso recebeu no dia 13-junho-2024 o

99 processo **23422.006425/2024-42** onde consta a Proposta de Adendo ao Projeto Pedagógico do

100 Curso -2019 (PPC - 2019). O processo foi devolvido do CONSUNI/ILaCVN para adequações.

101 **2.1.4.2** A proposta já havia sido aprovada pelo Colegiado do Curso em sua 65ª Reunião

102 Ordinária ocorrida em 27-março-2024 e, havia sido aprovada pelo Centro Interdisciplinar de

103 Ciências da Natureza (CICN) em sua 73ª Reunião Ordinária ocorrida em 09-maio-2024. Porém

104 na 46ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e

105 da Natureza (CONSUNI/IlaCVN) realizada em 04-junho-2024, decidiu-se devolver o

106 processo para ajustes. **2.1.4.3** A coordenação solicitou ao NDE-MAT que fizesse os ajustes

107 apontados na relatoria contida no processo. O NDE-MAT aprovou em sua 4ª Reunião

108 Ordinária de 2024 a adequação da Proposta de Adendo. **2.1.4.4** É posto ao colegiado a

109 aprovação da adequação da Proposta de Adendo. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

110 XXX

111 **2.1.5 Organização da IV Semana Acadêmica de Matemática (IV SALIMAT).** **2.1.5.1** A

112 cada dois anos o curso de Matemática realiza a SALIMAT. O Colegiado tem sido a comissão

113 organizadora da SALIMAT nas edições anteriores. Esta coordenação solicita ao colegiado a

114 indicação de uma comissão para a realização da IV SALIMAT. Precisa-se decidir datas,

115 convidados, etc. **2.1.5.2** Deve-se pensar numa data para realização da SALIMAT considerando

116 que a Siepe será feita em 29/10/2024 a 01/11/2024. **2.1.5.3** As professoras Elmha e Priscila se

117 prontificaram a montar uma comissão com professores e alunos, visando, principalmente, uma

118 maior participação discente. **POSTO EM VOTAÇÃO: APROVADO POR**
119 **UNANIMIDADE.**XX
120 **2.1.6 Previsão de empenho da verba de R\$3850,00 destinada ao curso de Licenciatura em**
121 **Matemática. 2.1.6.1** Para cada curso de graduação foi disponibilizado R\$ 3.850,00 (três mil e
122 oitocentos e cinquenta reais) na rubrica de diárias e passagens. Cada curso deverá registrar em
123 reunião de Colegiado a programação de utilização do recurso (para semanas acadêmicas, ciclo
124 de seminários, palestras, convidados); Esse registro deverá seguir para o Instituto com cópia
125 aos Centros. **2.1.6.2 O Colegiado aprovou que a verba destinada ao curso será para a IV**
126 **SALIMAT (IV Semana Acadêmica de Matemática)** e ocorrerá no segundo semestre de
127 2024. XXX
128 **X2.1.7 Aproveitamento de Estudo por equivalência externa - discente NNPO.** XXXXX
129 **2.1.7.1** O processo **23422.013944/2024-67** foi recebido pela coordenação do curso no dia 09
130 de agosto de 2024 e foi solicitado no mesmo dia para a Comissão de Equivalência de
131 Disciplinas de Matemática fazer a relatoria. A discente solicita a dispensa de MAT0101 -
132 MATEMÁTICA BÁSICA - 90h, por ter cursado MATEMÁTICA BÁSICA-136 h e
133 FUNDAMENTO DA MATEMÁTICA-136 h, disciplinas cursadas na UNIOESTE. A
134 Comissão analisou e respondeu ao curso dia 12-agosto-2024 com parecer favorável. **POSTO**
135 **EM VOTAÇÃO A RELATORIA: APROVADO POR UNANIMIDADE.**
136 XXX
137 **2.1.7.2** O processo **23422.013943/2024-12** foi recebido pela coordenação do curso no dia 09
138 de agosto de 2024 e foi solicitado no mesmo dia para a Área de Probabilidade e Estatística
139 fazer a relatoria. A discente solicitou a dispensa de MAT0122 - PROBABILIDADE E
140 ESTATÍSTICA - 60 h, por ter cursado MÉTODOS QUANTITATIVOS - 70 h, disciplina
141 cursada na FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. A Área analisou e
142 respondeu ao curso dia 16-agosto-2024 com parecer desfavorável. **POSTO EM VOTAÇÃO**
143 **A RELATORIA: APROVADO POR UNANIMIDADE.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
144 **2.1.7.3** O processo **23422.014529/2024-21** foi recebido pela coordenação do curso no dia 19
145 de agosto de 2024 e foi solicitado no mesmo dia para a Comissão de Equivalência de
146 Disciplinas de Matemática fazer a relatoria. A discente solicitou a dispensa de MAT0102 -
147 MATEMÁTICA FINANCEIRA - 30h, por ter cursado MATEMÁTICA FINANCEIRA - 60 h
148 na UNOPAR. A Comissão analisou e respondeu ao curso dia 20-agosto-2024 com parecer
149 favorável. **POSTO EM VOTAÇÃO A RELATORIA: APROVADO POR**
150 **UNANIMIDADE.** XXX
151 **2.1.8 Parecer de possível reoferta em 2024.02 das Disciplinas MAT0120 - História da**
152 **Matemática e MAT0114 - Prática de Ensino em Matemática III. 2.1.8.1** Há dois alunos,
153 possíveis formandos, que necessitam destas disciplinas. Os alunos são MBFB e SGE. **2.1.8.2** A
154 presidente explanou sobre a causa e pediu um parecer ao Colegiado. Foi franqueada a palavra e
155 o colegiado deu os seguintes encaminhamentos: **(i)** Realizar um levantamento das disciplinas
156 de educação matemática para verificar a possibilidade das reofertas dessas disciplinas. **(ii)**
157 Estudar a possibilidade de contratar um outro professor visitante com previsão para 2024.2 e
158 2025.01XX
159 **2.1.9 Solicitação à Direção do ILACVN de sala específica para o Laboratório de Ensino**
160 **de Matemática. 2.1.9.1** A coordenação de curso quer enviar uma solicitação à direção do
161 ILaCVN de uma sala específica para o desenvolvimento das disciplinas de Prática de Ensino
162 em Matemática I, II, III e IV. Este espaço é conhecido como **Laboratório de Ensino de**
163 **Matemática** e é essencial para o desenvolvimento destas disciplinas e está previsto nas suas
164 ementas; como pode ser visto no Projeto Pedagógico do Curso de Matemática:
165 https://portal.unila.edu.br/graduacao/matematica/PPC_Matemticaapartirde2020.1.pdf. **2.1.9.2**

166 Foi compartilhada com todos os membros do colegiado uma carta com justificativa e materiais
 167 necessários para o Laboratório. Esta carta será enviada à direção do ILaCVN juntamente com a
 168 ata desta reunião. **POSTO EM VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**
 169 XXX
 170 E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta
 171 minutos, da qual eu mesma, Adriana Flores de Almeida, presidente do Colegiado e no
 172 exercício da sua secretaria, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente, por meio
 173 do sistema SIPAC, por mim e pelos
 174 presentes. XXX
 175 XXX
 176 XXX

Código	Disciplina	Docente da disciplina	Relator responsável	Relatoria
GER0202	Espanhol Adicional Básico (CCE)	Fidel Pascua Vilchez	Adriana	Aprovado
MAT0101	Matemática Básica	Jerry Anderson Pinheiro	Elvis	Aprovado
MAT0102	Matemática Financeira	Elvis Manuel Rodriguez Torrealba	Adriana	Aprovado
MAT0100	Didática da Matemática	Priscila Gleden Novaes da Silva	Adriana	Aprovado
MAT0104	Geometria Euclidiana Espacial	Fábio Silva Melo	Elvis	Aprovado com ajustes no cronograma e avaliações de acordo com Art. 217 §1º A última avaliação, realizada no final do período letivo, deverá ter seu resultado publicado no mínimo 3 (três) dias úteis antes da realização do exame final. da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2018
MAT0105	Geometria Analítica	Adriana Flores de Almeida	Elvis	Aprovado
MAT0106	Prática de Ensino em Matemática I	Priscila Gleden Novaes da Silva	Adriana	Aprovado
MAT0150	Desenho Geométrico(optativa)	Jerry Anderson Pinheiro	Silvana	Aprovado
MAT0095	Cálculo II	Elvis Manuel Rodriguez Torrealba	Adriana	Aprovado
MAT0054	Estágio Obrigatório em Mat. no Ens. Fund. I	Maria Elizabete Rambo Kochhan	Fábio	Aprovado!
MAT0109	Física Geral I	Kelly Daiane Sossmeier	Adriana	Reprovado. Justificativa: 1) Atividades de Recuperação Pelo mesmo motivo que foi falado do plano de Física II. Exame final não é Atividade de Recuperação. 2) Exame Final Não ficou claro o que vem a ser "Atividade avaliativa final". É o exame final? se for o Exame final, sugerimos trocar Atividade avaliativa final por Exame final. 3) Sobre as Referências Bibliográficas Está faltando uma referência Complementar que consta no PPC, mas não consta no plano.
MAT0131	Programação de Computadores	Luciano Mauro Arley Sup	Silvana	Reprovado! 1) Bibliografia básica e Complementar do PPC devem estar no Plano de ensino.

MAT0113	Análise Real I	Victor Arturo Martinez Leon	Guilherme	aprovado
MAT0043	Álgebra I	Fábio Silva Melo	Elvis	Aprovado
MAT0119	Cálculo de Funções Complexas	Rodrigo Bloat	Elmha	recomendo as seguintes alterações: Consta no Plano "Esta disciplina vai ser ministrada mediante aulas presenciais com teoria e exemplos. Deve-se ter em mente que tal metodologia é eficiente se for adicionado o esforço e as horas de trabalho pessoal do estudante aplicados ao estudo e resolução de exercícios do livro texto adotado no curso. As horas restantes se aplicam a realização de provas avaliativas e de recuperação." As aulas são obrigatoriamente presenciais, elencar o modo presencial indica a existência de outros modos não presenciais de ensino, sugiro a retirada do termo. Não está em julgamento a eficácia ou não da metodologia clássica de ensino, aulas expositivas com teorias e exemplos. Então a afirmativa que o método é eficiente com o acréscimo do esforço e dedicação do estudante(...) trata-se de uma justificativa da eficiência do método com ênfase no aluno. Recomendo: Esta disciplina vai ser ministrada mediante aulas expositivas de teorias e exemplos, com aplicação de atividade de resolução de exercícios.
MAT0066	Estágio Obrigatório em Mat. no Ens. Médio II	Maria Elizabete Rambo Kochhann	Fábio	Aprovado!
EDU0002	Libras	Dineia Ghizzo Neto Fellini	Silvana	Aprovado

MAT0056	FÍSICA II	Kelly Daiane Sossmeier	Adriana	<p>Reprovado. Justificativa: 1)Atividades de Recuperação Reprovado pois exame final não é considerado atividade de recuperação. Além disso, as atividades de Recuperação devem ocorrer ao longo do semestre. Por exemplo, uma avaliação substitutiva ao fim do semestre não tem sido vista como cumpridora desse requisito, uma vez que ocorre num único instante, num momento do decurso do semestre. Ver Art.226 e 227 da Resolução COSUEN 07/2018 (Nomas da graduação).</p> <p>2) Prova 3 e exame final não podem estar nas mesmas datas, tendo em vista o Art. 217 §1º: "A última avaliação, realizada no final do período letivo, deverá ter seu resultado publicado no mínimo 3 (três) dias úteis antes da realização do exame final."</p> <p>3)Sobre as Referências Bibliográficas As 3 referências bibliográficas básicas e as 5 complementares constantes no devido PPC para cada disciplina devem constar no plano de ensino conforme Instrução Normativa DENDC/PROGRAD N.º 01/2015. Observamos que o curso de Licenciatura em Matemática dispõe de dois PPC's correntes: um de início em 2015 e outro de início em 2020, cujo acesso pode ser conseguido aqui https://portal.unila.edu.br/graduacao/matematica/ppc. Neste caso, esta disciplina é do PPC do início de 2015.</p>
MAT0046	Equações Diferenciais Ordinárias	Victor Arturo Martinez Leon	Adriana	aprovado
MAT0107	Álgebra Linear I	Jerry Anderson Pinheiro	Guilherme	aprovado



Emitido em 28/08/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 12/2024 - CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 16:32)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 02/09/2024 18:50)

ELMHA COELHO MARTINS MOURA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###210#2

(Assinado digitalmente em 02/09/2024 14:52)

ELVIS MANUEL RODRIGUEZ TORREALBA

PROFESSOR VISITANTE

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###322#7

(Assinado digitalmente em 31/08/2024 16:32)

FABIO SILVA MELO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CICN (10.01.06.03.04.04)

Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 18:52)

MATEUS FERREIRA FRANZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###442#8

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 19:21)

PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###921#4

(Assinado digitalmente em 02/09/2024 13:25)

SILVANA GARCIA ESPINOZA

DISCENTE

Matrícula: 2019#####3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: **30/08/2024** e o código de verificação: **12591765f4**



Emitido em 28/08/2024

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 13/2024 - CMAT/CICN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/09/2024 21:24)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **3b1a4aa670**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MATEMÁTICA

DESPACHO Nº 16/2024/CMAT/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2024.

Ao

CONSUNI/ILaCVN

a/c.: Prof. Luciano C. Lapas, presidente

Encaminhamos o presente processo, **23422.006425/2024-42**, ao CONSUNI - ILaCVN.

O NDE do Curso de Matemática elaborou um adendo ao PPC (2019) (PPC aprovado pela Resolução COSUEN nº 10, de 10 de Dezembro de 2019). Neste adendo muda-se a característica do Trabalho de Conclusão de Curso II, MAT0123 - TCC II, para atividade.

A proposta já havia sido aprovada pelo Colegiado do Curso em sua 65ª Reunião Ordinária ocorrida em 27 de março de 2024 e, havia sido aprovada pelo Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN) em sua 73ª Reunião Ordinária ocorrida em 09 de maio de 2024. Porém na 46ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI/ILaCVN) realizada em 04 de junho de 2024, decidiu-se devolver o processo para ajustes.

A coordenação solicitou ao NDE-MAT que fizesse os ajustes apontados na relatoria contida no processo. O NDE-MAT aprovou em sua 4ª Reunião Ordinária de 2024 a adequação da Proposta de Adendo e o Colegiado aprovou em sua 68ª Reunião Ordinária a adequação da Proposta de Adendo.

Remetemos o presente processo ao egrégio CONSUNI - ILaCVN para a devida continuidade processual.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/09/2024 21:27)

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###928#5

Processo Associado: 23422.006425/2024-42

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **d1386b3f8f**